



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

### Nº 35, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 565 de 2021, na origem

DOU de 29/10/2021

**Prazo para apresentação de emendas:** 13/11/2021 - 22/11/2021

#### DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem
- Calendário

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 11/11/2021



Página da matéria

## PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00 (três bilhões sessenta e seis milhões e trezentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>7.200.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
20 122	0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>								<b>7.200.000</b>
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								7.200.000
	1031	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>325.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
20 691	1031 20ZT	<b>Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional</b>								<b>4.000.000</b>
20 691	1031 20ZT 0001	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional								4.000.000
20 608	1031 20ZV	<b>Fomento ao Setor Agropecuário</b>								<b>220.000.000</b>
20 608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional								220.000.000
20 608	1031 20ZY	<b>Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau</b>								<b>2.800.000</b>
20 608	1031 20ZY 0001	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - Nacional								2.800.000
20 545	1031 2161	<b>Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas</b>								<b>9.200.000</b>
20 545	1031 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional								9.200.000
21 606	1031 21B6	<b>Assistência Técnica e Extensão Rural</b>								<b>12.000.000</b>
21 606	1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional								12.000.000
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
20 608	1031 099F	<b>Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)</b>								<b>77.000.000</b>
20 608	1031 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional								77.000.000
	2202	<b>Defesa Agropecuária</b>								<b>58.000.000</b>

		ATIVIDADES									
20 125	<b>2202 214W</b>	<b>Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária</b>									<b>28.000.000</b>
20 125	2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional	F	3	2	90	0	100			28.000.000
			F	4	2	90	0	144			23.000.000
20 609	<b>2202 214Y</b>	<b>Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA</b>									<b>30.000.000</b>
20 609	2202 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	F	3	2	90	0	100			30.000.000
			F	4	2	90	0	100			15.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>390.200.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>390.200.000</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	1041	<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>							<b>10.000.000</b>
18 541	1041 20WA	ATIVIDADES							
		Cadastro, Recomposição e Produção Florestal							10.000.000
18 541	1041 20WA0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional	F	3	2	50	0	144	10.000.000
			F	3	2	80	0	144	6.854.151
									3.145.849
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0032                  Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>20.000.000</b>
		ATIVIDADES							
21 122	0032 2000	Administração da Unidade							<b>20.000.000</b>
21 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	20.000.000
									20.000.000
		<b>1040                  Governança Fundiária</b>							<b>131.900.000</b>
		ATIVIDADES							
21 127	1040 210U	Organização da Estrutura Fundiária							<b>53.000.000</b>
21 127	1040 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional	F	3	2	90	0	100	53.000.000
			F	3	2	90	0	329	23.000.000
			F	3	2	90	0	329	30.000.000
21 631	1040 211A	Consolidação de Assentamentos Rurais							<b>43.900.000</b>
21 631	1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - Nacional	F	3	2	90	0	144	43.900.000
			F	3	2	90	0	329	8.900.000
			F	3	2	90	0	329	35.000.000
21 127	1040 211C	Reforma Agrária e Regularização Fundiária							<b>35.000.000</b>
21 127	1040 211C 0001	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Nacional	F	3	2	90	0	329	35.000.000
			F	3	2	90	0	329	35.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>151.900.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>151.900.000</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2203</b> Pesquisa e Inovação Agropecuária									<b>90.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
<b>20 572</b> 2203 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária									<b>90.000.000</b>
20 572 2203 20Y6 0001 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional									90.000.000
								F	3
								F	2
								F	90
								O	0
								100	100
									17.306.195
								F	3
								F	2
								F	90
								O	0
								144	144
									55.693.805
								F	4
								F	2
								F	90
								O	0
								144	17.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>90.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>90.000.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia  
 UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0032</b> Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									<b>42.900.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
<b>04 122</b> 0032 2000 Administração da Unidade									<b>40.000.000</b>
04 122 0032 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional									40.000.000
								F	3
								F	2
								F	90
								O	0
								100	100
<b>04 122</b> 0032 21AX Gestão das políticas de previdência e trabalho									<b>2.900.000</b>
04 122 0032 21AX 0001 Gestão das políticas de previdência e trabalho - Nacional									2.900.000
								F	3
								F	2
								F	90
								O	0
								100	2.900.000
<b>2201</b> Brasil Moderniza									<b>11.430.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
<b>04 126</b> 2201 15OP Estruturação do Governo Digital									<b>11.430.000</b>
04 126 2201 15OP 0001 Estruturação do Governo Digital - Nacional									11.430.000
								F	3
								F	2
								F	90
								O	0
								100	11.430.000
									11.430.000

	<b>2213</b>	<b>Modernização Trabalhista e Trabalho Digno</b>											<b>7.100.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>										
11 126	<b>2213 21AZ</b>	<b>Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial</b>											<b>7.100.000</b>
11 126	2213 21AZ0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional		F	3	2	90	0	100				7.100.000
				F	4	2	90	0	100				6.600.000
													500.000
	<b>2215</b>	<b>Política Econômica e Equilíbrio Fiscal</b>											<b>4.530.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>										
04 123	<b>2215 2026</b>	<b>Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais</b>											<b>4.530.000</b>
04 123	2215 2026 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional		F	3	2	90	0	100				4.530.000
													4.530.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>65.960.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>65.960.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>220.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04 126	<b>0032 20VG</b>	<b>Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais</b>							<b>120.000.000</b>
04 126	0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional	F	3	2	90	0	332	120.000.000
04 129	<b>0032 219L</b>	<b>Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais</b>							<b>100.000.000</b>
04 129	0032 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional	F	3	2	90	0	100	100.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>220.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>220.000.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia  
UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							10.000.000
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	332	10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia  
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.000.000
		ATIVIDADES							
11 122	0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas							5.000.000
11 122	0032 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional							5.000.000
			S	3	2	90	0	380	5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>5.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.000.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0032                  Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>2.800.000</b>
		ATIVIDADES							
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							2.800.000
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	F	3	2	91	8	342	2.800.000
		<b>5011                  Educação Básica de Qualidade</b>							<b>97.200.000</b>
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							97.200.000
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	F	4	2	40	8	313	97.200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>100.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>100.000.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0032                  Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>30.000.000</b>
		ATIVIDADES							
06 122	0032 2000	Administração da Unidade							30.000.000
06 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	350	30.000.000
		<b>5016                  Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>							<b>35.000.000</b>
		ATIVIDADES							
06 181	5016 2723	Policíamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção							35.000.000
06 181	5016 2723 0001	Policíamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional	F	3	2	90	0	150	35.000.000

<b>TOTAL - FISCAL</b>	<b>65.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>65.000.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0617</b>	<b>Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas</b>							<b>6.940.000</b>
14 125	0617 20UF	ATIVIDADES  Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados							6.940.000
14 125	0617 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.940.000
									6.940.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>6.940.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>6.940.000</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>3.900.000</b>
22 122	0032 2000	ATIVIDADES  Administração da Unidade							3.900.000
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	350	3.900.000
			F	4	2	90	0	350	700.000
									3.200.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>3.900.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>3.900.000</b>

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores  
 UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

**ANEXO I**

**Crédito Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>16.600.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
07 122	<b>0032 2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>							<b>5.000.000</b>
07 122	0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior	F	3	2	90	0	100	5.000.000
			F	3	2	90	0	350	1.587.247
									3.412.753
07 122	<b>0032 216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>							<b>11.600.000</b>
07 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior	F	3	2	90	0	100	11.600.000
									11.600.000
	<b>2216</b>	<b>Política Externa</b>							<b>81.400.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
07 211	<b>2216 20WW</b>	<b>Relações e Negociações Bilaterais</b>							<b>77.000.000</b>
07 211	2216 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior	F	3	2	90	0	100	77.000.000
			F	3	2	90	0	374	65.981.286
									11.018.714
07 211	<b>2216 20WX</b>	<b>Relações e Negociações Multilaterais</b>							<b>2.400.000</b>
07 211	2216 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - Exterior	F	3	2	90	0	100	2.400.000
									2.400.000
07 392	<b>2216 20WY</b>	<b>Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior</b>							<b>2.000.000</b>
07 392	2216 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior	F	3	2	90	0	100	2.000.000
									2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>98.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>98.000.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>									<b>210.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>									
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde									193.861.135
10 302	5018 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	40	0	142			193.861.135
		<b>PROJETOS</b>									
10 302	5018 15W2	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS									16.138.865
10 302	5018 15W2 4997	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	4	2	40	0	342			16.138.865
<b>5019</b>		<b>Atenção Primária à Saúde</b>									<b>85.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>									
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde									85.000.000
10 301	5019 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	2	40	0	142			85.000.000
		S	4	2	40	6	100				28.876.281
		S	4	2	40	6	100				56.123.719
<b>5021</b>		<b>Gestão e Organização do SUS</b>									<b>32.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>									
10 121	5021 8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS									32.000.000
10 121	5021 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional	S	3	2	80	0	342			32.000.000
		S	3	2	80	6	100				3.520.487
		S	3	2	80	6	100				28.479.513
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>327.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>327.000.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>3006</b> Transporte Terrestre e Trânsito							<b>25.000.000</b>
		PROJETOS							
26 782	3006 7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI							25.000.000
26 782	3006 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	32	0	100	25.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>25.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>25.000.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>3004</b> Aviação Civil							<b>15.000.000</b>
		PROJETOS							
26 781	3004 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional							15.000.000
26 781	3004 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	F	4	2	30	0	100	15.000.000
			F	4	2	40	0	100	4.218.379
			F	4	2	90	0	100	3.349.621
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>15.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>15.000.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>6012</b>		<b>Defesa Nacional</b>										<b>106.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>										
05 153	<b>6012 21A0</b>	<b>A prestamento das Forças</b>										<b>82.389.073</b>
05 153	6012 21A0 0001	A prestamento das Forças - Nacional	F	3	2	90	0	100				82.389.073
			F	4	2	90	0	100				82.082.641
												306.432
		<b>PROJETOS</b>										
05 153	<b>6012 156N</b>	<b>Obtenção de Meios do Exército</b>										<b>23.610.927</b>
05 153	6012 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército - Nacional	F	3	2	90	0	100				23.610.927
			F	4	2	90	0	100				18.721.927
												4.889.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>106.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>106.000.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>2217</b>		<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>										<b>530.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>										
15 451	<b>2217 10T2</b>	<b>Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas</b>										<b>90.000.000</b>
15 451	2217 10T2 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	F	4	2	40	0	100				90.000.000
15 451	<b>2217 1D73</b>	<b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária</b>										<b>220.000.000</b>
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional										220.000.000



17 512	2222 1P95	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	S	4	2	40	0	100	90.000.000
17 512	2222 1P95 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	2	30	0	100	500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>704.400.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>108.500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>812.900.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR	
		2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								240.000.000
15 451	2217 1D73	<b>PROJETOS</b>								
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							120.000.000	
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							120.000.000	
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional							120.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>240.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>240.000.000</b>	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR	
		2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								3.500.000
20 607	2217 12OB	<b>PROJETOS</b>								
		Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							3.500.000	

20 607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>3.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.500.000</b>

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2223</b>	<b>A Hora do Turismo</b>							<b>30.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
23 695	<b>2223 10V0</b>	<b>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>							<b>30.000.000</b>
23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	2	40	0	329	30.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>30.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>30.000.000</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>5026</b>	<b>Esporte</b>							<b>2.650.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
27 811	<b>5026 218F</b>	<b>Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico</b>							<b>2.650.000</b>
27 811	5026 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.650.000
	<b>5032</b>	<b>Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinsersão Social</b>							<b>30.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
08 244	<b>5032 20R9</b>	<b>Redução da Demanda de Drogas</b>							<b>30.000.000</b>
08 244	5032 20R9 0001	Redução da Demanda de Drogas - Nacional	S	4	2	40	0	100	30.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.650.000</b>

<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>30.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>32.650.000</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>5031</b>	<b>Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>							<b>257.350.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
08 244	5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							<b>257.350.000</b>
08 244	5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	S	3	2	40	0	100	257.350.000
			S	4	2	40	0	100	127.350.000
									130.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>257.350.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>257.350.000</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>							<b>222.306.195</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
21 244	1031 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)							<b>222.306.195</b>
21 244	1031 0359 0001	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional	F	3	1	90	0	100	222.306.195
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>222.306.195</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>222.306.195</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0999		Reserva de Contingência										241.900.000
99 999	0999 0Z01	OPERAÇÕES ESPECIAIS										241.900.000
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária										241.900.000
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	8	100				241.900.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>241.900.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>241.900.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0999		Reserva de Contingência										207.435.929
99 999	0999 0Z01	OPERAÇÕES ESPECIAIS										207.435.929
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária										207.435.929
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100				207.435.929
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>207.435.929</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>207.435.929</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0999		Reserva de Contingência										698.010.659

		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>												
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária												698.010.659
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional		F	1	1	90	0	100					698.010.659 698.010.659 698.010.659
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>698.010.659</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>698.010.659</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
	0999	Reserva de Contingência							<b>1.035.287.715</b>					
99 999	0999 0Z01	OPERAÇÕES ESPECIAIS												
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							<b>1.035.287.715</b>					
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional		F	1	1	90	0	100					
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>1.035.287.715</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>1.035.287.715</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
	0999	Reserva de Contingência							<b>211.565.697</b>					
99 999	0999 0Z01	OPERAÇÕES ESPECIAIS												
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							<b>211.565.697</b>					
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional		F	1	1	90	0	100					
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>211.565.697</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>211.565.697</b>

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							330.000.000
99 999	0999 0Z01	OPERAÇÕES ESPECIAIS							330.000.000
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							330.000.000
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	S	1	1	90	0	118	330.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>330.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>330.000.000</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031		Agropecuária Sustentável							119.793.805
20 605	1031 0300	OPERAÇÕES ESPECIAIS							119.793.805
20 605	1031 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							119.793.805
		Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144	119.793.805
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>119.793.805</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>119.793.805</b>

Brasília, 29 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00 (três bilhões, sessenta e seis milhões e trezentos mil reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. O crédito em pauta visa possibilitar no (a):

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- Administração Direta, o desenvolvimento de ações de fomento e apoio aos pequenos e médios produtores rurais, como política de estímulo ao aumento da geração de emprego e renda no setor agropecuário; despesas com subvenção ao prêmio do seguro rural, com o objetivo de subvencionar a contratação de aproximadamente 19 mil apólices de seguro, beneficiando cerca de 14 mil produtores rurais, protegendo R\$ 4,8 bilhões em produção e uma área segurada de 1,4 milhão de hectares; a estruturação e manutenção do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA para o desenvolvimento de ações que garantam o comércio internacional e a comercialização de produtos agropecuários no mercado interno, além da prevenção ao ingresso e/ou expansão de doenças e pragas, como a "molniase do cacau", no Estado do Acre, e a peste suína africana; o custeio e investimento na Rede Laboratorial Federal de Defesa Agropecuária, a qual dá suporte às atividades desenvolvidas pelo Ministério, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária; o funcionamento e a manutenção dos contratos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Ceplac e do Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet; e a assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar nas unidades da federação;

- Serviço Florestal Brasileiro - SFB, despesas com o Cadastro Ambiental Rural, na medida em que se constitui como base estratégica para outros segmentos do agronegócio e considerando os compromissos e as expectativas de organismos internacionais envolvidos no tema;

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a supervisão de atividades de fiscalização; o atingimento de metas de emissão de documentos titulatórios em Projetos de Assentamentos - PA e a supervisão ocupacional visando à regularização de seus lotes; a fiscalização de obras em execução; o georreferenciamento de imóveis rurais; o levantamento de campo, com o auxílio de tecnologia de posicionamento global (GNSS) e Sensoriamento Remoto; a fiscalização padronizada da certificação de georreferenciamento e de serviços topográficos; a manutenção do funcionamento da Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GNSS-RIBAC; o custeio de atividades de destinação de terras públicas federais para regularização fundiária dos imóveis rurais; o apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados; o

funcionamento e a manutenção das unidades administrativas; a execução de termo de cooperação a ser firmado entre o INCRA e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, objetivando ampliar as ações de regularização fundiária e titulação em Projetos de Assentamento; despesas operacionais com o roteiro de implantação assistida da Plataforma de Governança Territorial - PGT e o Titula Brasil Reforma Agrária, por meio do qual gestores e colaboradores do INCRA Sede percorrerão as 29 Superintendências Regionais realizando oficinas de capacitação e implementação de novas ferramentas de Tecnologia da Informação - TI nos procedimentos de vistorias de campo e titulação de assentados;

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, funcionamento e manutenção das linhas de pesquisa;

b) Ministério da Economia:

- Administração Direta, despesas pertencentes à Diretoria de Tecnologia e Informação - DTI e relacionadas à prestação de serviços junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; com a folha de pagamento dos conselheiros do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS; a sustentação dos contratos vinculados a serviços de TI em funcionamento, como o Login Gov.br; a manutenção do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e o pagamento de despesas gerais com a administração da Dívida da União;

- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a manutenção de contratos de TI e repasses à Casa da Moeda, em face dos serviços de Selos Fiscais;

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o funcionamento de suas Unidades; e

- Fundo de Amparo ao Trabalhador, o funcionamento das Unidades descentralizadas da Secretaria do Trabalho - STRAB;

c) Ministério da Educação:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a execução e conclusão de mais de 1.600 unidades escolares aprovadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR em andamento; a contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens, locomoção e estudos cujo objetivo é a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; e demais atividades necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas do Fundo;

d) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a realização do Curso de Formação Profissional 2021 para provimento de 1.500 vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal; e o suporte ao policiamento e à inteligência policial; e

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI, o custeio de atividades essenciais às 11 Frentes de Proteção Etnoambiental - FPEs que visam à continuidade da operacionalização de ações de proteção a índios isolados e de recente contato, tais como: diárias para servidor e colaborador, combustível, manutenção de veículos utilizados nas fiscalizações e demais atividades de rotina diária, alimentação e fretamento de aeronaves, além da continuidade da implementação e manutenção das barreiras sanitárias e de postos de controle de acesso, no que tange às medidas da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 709, decisão concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso;

e) Ministério de Minas e Energia:

- Agência Nacional de Mineração - ANM, a reforma do prédio Sede, no Distrito Federal

- DF, tendo em vista a abertura de Inquérito Civil Público, pelo Corpo de Bombeiros do DF, ao constatar-se que o prédio não cumpria as normas de segurança contra incêndio;

f) Ministério das Relações Exteriores:

- Administração Direta, compromissos contratuais de suas Unidades no exterior; o pagamento de auxílio-moradia e despesas com a movimentação obrigatória dos servidores no exterior;

g) Ministério da Saúde:

- Fundo Nacional de Saúde, a ampliação, construção, reforma e aquisição de equipamentos e material permanente para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS; a continuidade da execução de Contrato de Repasse prioritário destinado à “Estruturação (planejamento e construção) de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Palmeira das Missões - RS”; o apoio a ações e serviços de saúde pública para melhor estruturação da cobertura de atenção primária pós-Covid, por meio de transferência de recursos; e ao projeto de cooperação internacional que visa fortalecer o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Pronon e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Pronas/PCD para a qualificação da gestão;

h) Ministério da Infraestrutura:

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a continuidade dos serviços de construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI; e

- Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, pagamento de obras em andamento nos Aeroportos de Bom Jesus, no Estado do Piauí; Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais; Joaçaba, no Estado de Santa Catarina; Aracati, no Estado do Ceará; e Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul;

i) Ministério da Defesa:

- Comando do Exército, demandas do aprestamento do Exército e da obtenção de meios terrestres, particularmente com combustível, munição e material permanente destinado à instrução militar;

j) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, o apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos; à implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário e à elaboração de planos e projetos de saneamento em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento; a continuidade do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro - Operação Carro-Pipa; a implantação de infraestrutura para segurança hídrica; a construção do sistema adutor Ramal do Agreste Pernambucano; a gestão, operação e manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF; o apoio a projetos e obras de reabilitação, acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas; à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária; a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; entre outras despesas;

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, o apoio à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária; e a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; e

- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a gestão de projetos públicos de irrigação;

k) Ministério do Turismo:

- Administração Direta, despesas com a contratação de obras de infraestrutura turística, nos destinos prioritários do governo federal, com foco na retomada e no fortalecimento da atividade turística nacional, referente às propostas cadastradas na plataforma Mais Brasil; e

l) Ministério da Cidadania:

- Administração Direta, o pagamento de obrigações decorrentes de manutenção predial, prestação de serviços de vigilância, limpeza, apoio administrativo, fornecimento de energia e água a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, no que tange ao Complexo Esportivo da Barra, na Cidade do Rio de Janeiro; e investimentos em Comunidades Terapêuticas, a serem definidos pelo Ministério, com vistas ao desenvolvimento integral do projeto terapêutico no tratamento de pessoas com problemas de uso e abuso de substâncias psicoativas; e

- Fundo Nacional de Assistência Social, a execução do EquipaSUAS, visando ao acesso do cidadão a serviços socioassistenciais de qualidade com recursos humanos e imóveis adequados, além de equipamentos necessários à execução dos serviços, considerando suas especificidades. Nesse sentido, os recursos serão direcionados à equipagem de unidades de proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não alteram o montante das despesas primárias.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso. Todavia, uma vez que o cancelamento oferecido se refere a despesas de pessoal, da Contribuição ao Fundo Garantia-Safra, e da Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, as quais já foram consideradas na projeção para atendimento do teto de gastos, conforme Tabela 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021, encaminhado por meio da Mensagem nº 465, de 22 de setembro de 2021, será utilizada parcialmente a margem decorrente do valor não utilizado no Programa Bolsa Família, conforme os itens 85 a 87 do citado Relatório.

6. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de despesas primárias no âmbito do Poder Executivo, sujeitas aos mencionados limites.

7. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor total de R\$ 890.728.235,00 (oitocentos e noventa milhões, setecentos e

vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), tendo em vista a especificidade/vinculação legal e otimização da utilização dos recursos de excesso de arrecadação/superávit das fontes envolvidas, a saber:

- reduções:

a) R\$ 560.728.235,00 (quinhentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) relativos à fonte 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação; e

b) R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), à fonte 18 - Receitas de Concursos de Prognósticos.

- acréscimos:

a) R\$ 257.737.416,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais), referentes a excesso de arrecadação, sendo:

a.1) R\$ 222.737.416,00 (duzentos e vinte e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais), à fonte 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos; e

a.2) R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), à fonte 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação; e

b) R\$ 632.990.819,00 (seiscentos e trinta e dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e dezenove reais), à utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, sendo:

b.1) R\$ 97.200.000,00 (noventa e sete milhões e duzentos mil reais), à fonte 13 - Contribuição do Salário-Educação;

b.2) R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), à fonte 29 - Recursos de Concessões e Permissões;

b.3) R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), à fonte 32 - Recursos destinados ao FUNDAF;

b.4) R\$ 22.459.352,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais), à fonte 42;

b.5) R\$ 37.312.753,00 (trinta e sete milhões, trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais), à fonte 50;

b.6) R\$ 11.018.714,00 (onze milhões, dezoito mil, setecentos e quatorze reais), à fonte 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; e

b.7) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), à fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros.

8. Em atendimento ao disposto nos §§ 5º, 6º e 18 do art. 46 da LDO-2021, seguem, em anexo, os demonstrativos de excesso de arrecadação, de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, referente às trocas de fontes concomitantes; e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

9. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da

Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

10. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, e cuja possibilidade de redução está prevista no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcelo Pacheco dos Guarany*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 310, DE 29/10/2021

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	642.100.000	222.306.195
Ministério da Economia	300.960.000	0
Ministério da Educação	100.000.000	241.900.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	71.940.000	0
Ministério de Minas e Energia	3.900.000	0
Ministério das Relações Exteriores	98.000.000	0
Ministério da Saúde	327.000.000	0
Ministério da Infraestrutura	40.000.000	0
Ministério da Defesa	106.000.000	2.152.300.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	1.056.400.000	0
Ministério do Turismo	30.000.000	0
Ministério da Cidadania	290.000.000	0
Encargos Financeiros da União	0	330.000.000
Operações Oficiais de Crédito	0	119.793.805
<b>Total</b>	<b>3.066.300.000</b>	<b>3.066.300.000</b>

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
 (Art. 46, § 5º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

---

**36901 - Fundo Nacional de Saúde**

---

Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos

R\$ 1,00

NATUREZA	2021		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13410241 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	227.216.671	298.515.679	71.299.008
13410341 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	454.433.342	597.031.691	142.598.349
13410441 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	37.493.044	46.333.103	8.840.059
<b>Total</b>	<b>719.143.057</b>	<b>941.880.473</b>	<b>222.737.416</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			222.737.416
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			222.737.416
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>0</b>

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
 (Art. 46, § 5º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

**30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal**

Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

R\$ 1,00

NATUREZA	2021		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.544.808	17.196.295	7.651.487
16100211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	44.717.940	44.717.940
19100111 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.226.181	9.287.828	-938.353
19100911 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	728.783	651.309	-77.474
19210111 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0	19.132	19.132
19239911 - Outros Ressarcimentos - Principal	0	24.245	24.245
19300111 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	0	161.163	161.163
<b>Total</b>	<b>20.499.772</b>	<b>72.057.912</b>	<b>51.558.140</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			35.000.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			35.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>16.558.140</b>

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
 (Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 Fonte: 13 - Contribuição do Salário-Educação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	6.687.929.963
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	97.200.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	97.200.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	25.000.864
Abertos	25.000.864
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>6.565.729.099</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.  
 Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)**

Unidade Orçamentária: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	420.000.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	320.000.000
Abertos	120.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	200.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>100.000.000</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta  
Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	30.000.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	30.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	30.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)**

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	460.950.779
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	100.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	100.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>360.950.779</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)**

Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
 Fonte: 32 - Recursos destinados ao FUNDAF

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	3.068.370.082
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	196.500.000
Abertos	70.000.000
Em tramitação	6.500.000
Valor deste crédito	120.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>2.871.870.082</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)**

Unidade Orçamentária: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fonte: 32 - Recursos destinados ao FUNDAF

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	5.422.895.986
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	22.100.000
Abertos	12.100.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	10.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>5.400.795.986</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)**

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	19.659.352
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	19.659.352
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	19.659.352
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)**

Fonte: 42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	106.564.134
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	4.300.000
Abertos	1.500.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	2.800.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	7.330.313
Abertos	7.330.313
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>94.933.821</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)**

Unidade Orçamentária: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	31.634.793
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	30.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	30.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>1.634.793</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)**

Unidade Orçamentária: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	15.945.876
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.900.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	3.900.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>12.045.876</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta  
Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	3.412.753
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.412.753
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	3.412.753
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta  
Fonte: 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	11.018.714
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	11.018.714
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	11.018.714
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)**

Unidade Orçamentária: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	30.648.464.190
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	10.080.062
Abertos	5.080.062
Em tramitação	0
Valor deste crédito	5.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	800.000.000
Abertos	800.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>29.838.384.128</b>

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 28/10/2021.

## DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 47, *caput*, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R\$ 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A)
10.52101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	279.820.332	207.435.929	0	-207.435.929	0	-100,00
10.52111.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	793.394.025	793.394.025	0	-698.010.659	95.383.366	-87,98
20.71101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.744.934.222	673.124.618	0	-330.000.000	343.124.618	-80,34
10.52121.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.923.967.589	1.471.144.886	0	-1.035.287.715	435.857.171	-77,35
10.22101.21.244.1031.0359.0001 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional	468.040.642	468.040.642	0	-222.306.195	245.734.447	-47,50
10.26101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.338.123.053	1.266.954.026	0	-241.900.000	1.025.054.026	-23,40
10.52131.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	912.703.263	912.703.263	0	-211.565.697	701.137.566	-23,18

MENSAGEM Nº 565

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 29 de outubro de 2021.

# CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
08/11/2021		Despachado
08/11/2021	12/11/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
13/11/2021	22/11/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
23/11/2021	27/11/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
28/11/2021	12/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional